TERMO ADITIVO Nº 76/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2025

Que entre si celebram, de um lado, o **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Augusto Emmel, nº 96, em Vale do Sol/RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Transguincho Trindade Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.040.676/0001-86, com sede na Rua General Osório, nº 39, no Município de Vera Cruz/RS, neste ato representada por **Joselia Rech**, inscrita no CPF nº 973.812.410-72, doravante denominada **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados no Contrato nº 64/2025, firmado em 19 de agosto de 2025 e 1º Termo Aditivo nº 32/2026 firmado em 15 de abril de 2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 462/2025 – Processo Administrativo nº 592/2025, resolvem aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 64/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte com caminhão prancha, com capacidade para deslocamento de máquinas com peso superior a 20.000 kg, estimados em até 62 (sessenta e dois) fretes anuais, tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsto no instrumento contratual originário.

Parágrafo único. A prorrogação vigorará no período de **19 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2027**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, inclusive quanto às especificações dos serviços, quantitativos estimados e demais obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 64/2025, o valor da contratação fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a **4,44%** (quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

Em decorrência do reajuste, o valor unitário por frete passa de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para **R$ 657,97** (seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), a partir de 19 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 64/2025, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vale do Sol/RS, 18 de agosto de 2026.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal de Vale do Sol – RS

Transguincho Trindade Ltda.
CNPJ nº 15.040.676/0001-86

Cássio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

Nilson Gozdzink
CPF n°627.049.319-68

Cristiano Fischer
CPF nº 016.615.810-05